

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DO
MUNICÍPIO DO PORTO E DA RESPETIVA MATRIZ**

Considerando que:

- O Regulamento de gestão do parque habitacional do município do Porto foi revisto em fevereiro de 2019, mas mantém algumas injustiças que precisam de se reparadas, seja quanto ao acesso à inscrição na lista de pedidos de habitação municipal seja quanto aos critérios de classificação e à seriação. Por exemplo, uma família que, pela precariedade dos contratos de trabalho ou de arrendamento, tenha mudado de concelho nos últimos 3 anos, não se pode candidatar em qualquer dos concelhos em que residiu. Famílias que não tenham recibos de arrendamento porque os senhorios não os querem fornecer, ou que vivam de favor na casa de familiares, entre outros, são extremamente penalizadas no conjunto de pontos da matriz de acesso e, em muitos casos, ter uma destas situações, mesmo com baixos rendimentos, implica a não qualificação.
- A matriz do regulamento de gestão do parque habitacional do município do Porto foi revista em maio de 2020 na CMP, mas a experiência está a demonstrar que continua a dificultar o acesso de muitas pessoas e famílias carenciadas à inscrição no pedido de habitação municipal e a manter injustiças, seja pela forma como considera os escalões de rendimento per capita, os conceitos nas instruções de aplicação, designadamente quanto ao alojamento de favor e aos idosos;
- Estão a surgir casos de ameaças de despejos de moradores envolvendo famílias que tiveram fortes quebras no rendimento por causa da crise pandémica, pessoas com doenças crónicas ou portadoras de graves deficiências, pessoas desempregadas a receber apenas o rendimento social de inserção ou outra prestação idêntica, idosos sem alternativa familiar;
- A dificuldade de reconhecimento por parte da DOMUS SOCIAL de pedidos de reagrupamento familiar, mesmo quando são familiares do 1º ou 2º grau;
- Atualmente, as pessoas de baixos rendimentos não conseguem arrendar casa a preços compatíveis com os baixos salários ou baixas pensões, o que poderá aumentar o número de famílias sem abrigo e colocar crianças numa situação de grave vulnerabilidade;
- É essencial resolver estes casos com alguma sensibilidade social e não apenas na base de uma interpretação muito estrita do regulamento de gestão do parque habitacional do município do Porto

(aprovado na reunião da CMP de 22 de janeiro de 2019, e a respetiva matriz em março de 2019, embora tenha sido objecto de pequenas alterações em maio de 2020).

A Assembleia Municipal do Porto na sua reunião de 1 de fevereiro de 2021 decide recomendar à CMP:

1. A aplicação de uma moratória a todos os casos de despejo ou desocupação durante o ano de 2021, a todos os fogos de propriedade municipal, visando a sua reapreciação até alteração do regulamento e da matriz;
2. Que sejam preparadas as alterações ao regulamento e à matriz que permitam encontrar as soluções necessárias para proteger as crianças, as pessoas doentes ou portadoras de graves deficiências e outros casos graves, visando a sua aprovação pelos órgãos municipais.

Porto, 31 Janeiro de 2021

O Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária